PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 18/2025

Dispõe sobre alterar o §6º do art. 18 da Resolução 892/2014 – Regimento Interno – que versa sobre a data das eleições da Mesa Diretora para o segundo biênio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O §6º do art. 18 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 (Regimento Interno) passa a contar com a seguinte redação:

> "Art. 18. (...)
> (...)
> §6º A eleição para renovação da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na forma prevista na Lei Orgânica Municipal."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de agosto de 2025

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

AURELIO BARROS AREAS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário